



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1185/2024 Coelho Neto - MA, 06/03/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CASA CIVIL

Portaria nº 008/2024 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, § 1º, inciso XXII da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 778/2022 de 02 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 794/2023 de 07.03.2023 a qual autorizou o Poder Executivo Municipal de Coelho Neto, a fazer doação de imóvel público, situado no perímetro urbano à Defensoria Pública do estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAYMONYCE DOS REIS COELHO**, inscrita no CPF sob o nº 023.412.353-28, Procuradora Geral deste Município vide Portaria nº 020/2022, para representar-me na assinatura da Escritura Pública de doação do imóvel público à Defensoria Pública do estado do Maranhão perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2024.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- PORTARIA

2 - Licitação

- EXTRATOS DE CONTRATO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- CADASTRO DE RESERVA

3 - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania

- TERMO DE RATIFICAÇÃO

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

5 - Secretaria Municipal de Educação

- ERRATA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/714> - Volume 3 Nº1185/2024



Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2024

Extrato do Contrato N° 156/2024 do Pregão Eletrônico N° 039/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF n° 940.871.133-53. Contratada: T L S DE ABREU LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.998.772/0001-86, Representante da Contratada: Talyta Layza Sampaio de Abreu, portador do CPF n° 048.576.813-58. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto- MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2024. Prazo de vigência: 06 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 18.271,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2024

Extrato do Contrato N° 160/2024 do Pregão Eletrônico N° 034/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Williane Silva Caldas e Silva, CPF n° 940.871.133-53. Contratada: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.140.337/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Fernando Vieira Lobo, CPF: 047.024.993-51. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de Março de 2024. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 297.147,29 (Duzentos e noventa e sete mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 117/2023 PREGÃO ELETRONICO: 007/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado

do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.103.980/0001-34. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência do contrato 117/2023, que tem como objeto a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos das frotas do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 117/2023 passa a ser de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025. Data da Assinatura: 06 de março de 2024. Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF N° 742.634.203-49; Representante da Contratada: Jose Luis Alves do Nascimento, CPF: 826.979.734-00. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PR2023.07/CLHO-00697

De um lado, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, situada na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF n° 940.871.133-53, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA; e de outro lado a empresa T L S DE ABREU LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.998.772/0001-86, sediado na Rua Manoel Batista, n° 3035, Sala A, bairro Formosa, Timon - MA, representada pela Sra. Talyta Layza Sampaio de Abreu, portador do CPF n° 048.576.813-58, doravante denominada DETENTORA DA ATA, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 039/2023 e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal n° 5.391/10, na Lei Federal n° 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de higiene pessoal, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação



no município de Coelho Neto- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

2.2. Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

2.3. A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.

2.4. O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

2.5. O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

2.6. O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

6	Fralda descartável - Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	11700	UN	R \$ 0,68	R \$ 7.956,00
7	Fralda descartável - Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, Peso Usuário: Até 10 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável	11700	UN	R \$ 0,50	R \$ 5.850,00
Valor total					R \$ 18.271,00

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na

EMPRESA: T L S DE ABREU LTDA					
CNPJ: 34.998.772/0001-86					
ENDEREÇO: Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, bairro Formosa, Timon - MA					
REPRESENTANTE: Talyta Layza Sampaio de Abreu, CPF nº 048.576.813-58					
E-MAIL: licitacaotlsdistribuidora@gmail.com TEL.: (86) 9.8179-9358					
Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufo, 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, Cabo reto, 16 cm de comprimento,	4700	UN	R \$ 0,95	R \$ 4.465,00



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/714 - Volume 3 N°1185/2024>



Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

4.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$,

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5.2. Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7. 1. Da Detentora da Ata:

7.1.1. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

7.1.2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.1.3. Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

7.1.4. Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

7.1.6. Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

7.1.7. Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

7.1.8. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

7.1.8.1. Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

7.1.9. Os produtos/materiais deverão ser entregues



de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

7.1.10. Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

7.1.11. Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

7.2. Do Município:

7.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

7.2.2. Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

7.2.3. Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

7.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no

cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata, injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

8.3.1. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

9.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 039/2023 e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias, dela serão extraídas 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Gerenciador da Ata

T L S DE ABREU LTDA
Detentora da Ata

ARP Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PR2023.11/CLHO-00976**

De um lado, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e de outro lado a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, sediada na Rua da Fazenda (Alto do Ipem), 23, Quadra A, Anexo A, Antenor Viana, Caxias - MA, CNPJ: 36.140.337/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Fernando Vieira Lobo, CPF: 047.024.993-51, doravante denominada DETENTORA DA ATA, firmam esta Ata que é originária da licitação na modalidade

Pregão nº 034/2023 e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº 5.391/10, na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA, conforme especificações e quantidades detalhadas na tabela abaixo:

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição	Quant.	Und
5	Frango congelado	27.826	KG
6	Frango congelado	9.273	KG
11	Suco - Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado , Apresentação: Líquido , Sabor: Acerola (5 litros)	900	GAL
12	Suco - Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado , Apresentação: Líquido , Sabor: Cajá (5 litros)	900	GAL
13	Suco - Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-, Apresentação: Líquido , Sabor: Cajú (5 litros)	900	GAL
15	Suco - Suco, Apresentação Líquido, Sabor Maracujá, Tipo Natural, Características Adicionais Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	900	GAL
27	Bebida Láctea - Bebida Láctea Apresentação: Embalagem Tetrapack , Sabor: Morango(200 ml)	52.002	EMB
51	Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1	6.646	KG
58	Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1 (900 ml)	5.615	EMB

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Detentora da Ata, ao assinar a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a fornecer ao Município o objeto constante na cláusula precedente e aqui registrado, mediante autorização expedida pelos órgãos municipais requisitantes, entregando-os a suas expensas na cidade de Coelho Neto/MA, em locais indicados pelos requisitantes e que constarão da Autorização de Fornecimento.

2.2. Nenhum produto/material poderá ser fornecido sem o recebimento da Autorização de Fornecimento ou sem o contrato, responsabilizando-se a Detentora da Ata pela entrega irregular.

2.3. A Detentora da Ata é obrigada a atender à solicitação do Município, conforme cada Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita às penalidades e multas previstas neste instrumento caso não atenda.



2.4. O fornecimento dos produtos/materiais deverá obedecer integralmente o disposto no Termo de Referência do certame que originou esta ata, durante o período de 12 (doze) meses.

2.5. O fornecimento do objeto desta Ata será de forma parcelada e nas quantidades de acordo com as solicitações da secretaria, através de Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

2.6. O recebimento e fiscalização da correta execução do objeto desta Ata é de responsabilidade da Secretaria requisitante, através de servidor(es) designado(s) para este fim, em suas respectivas Autorizações de Fornecimento/notas fiscais.

2.7. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de não receber produtos/materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata/o Contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. O não cumprimento das disposições dos prazos e entregas dos materiais sem justificativa aceita pela Secretaria, poderá ensejar o cancelamento do Contrato, e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REVISÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é firmada nos termos da proposta da Detentora da Ata, nos seguintes valores:

EMPRESA: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 36.140.337/0001-41					
ENDEREÇO: Rua da Fazenda (Alto do Ipem), 23, Quadra A, Anexo A, Antenor Viana, Caxias - MA					
REPRESENTANTE: Fernando Vieira Lobo					
E-MAIL: lobodistribcx@gmail.com TEL.: (99) 98809 - 9269					
Item	Descrição	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
5	Frango congelado	27.826	KG	R\$ 7,35	R\$ 204.521,10
6	Frango congelado	9.273	KG	R\$ 7,35	R\$ 68.156,55
11	Suco - Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado , Apresentação: Líquido , Sabor: Acerola (5 litros)	900	GAL	R\$ 31,80	R\$ 28.620,00
12	Suco - Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado , Apresentação: Líquido , Sabor: Cajá (5 litros)	900	GAL	R\$ 34,35	R\$ 30.915,00
13	Suco - Suco Tipo: Natural , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-, Apresentação: Líquido , Sabor: Cajá (5 litros)	900	GAL	R\$ 33,85	R\$ 30.465,00
15	Suco - Suco, Apresentação Líquido, Sabor Maracujá, Tipo Natural, Características Adicionais Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte De Suco-	900	GAL	R\$ 30,85	R\$ 27.765,00
27	Bebida Láctea - Bebida Láctea Apresentação: Embalagem Tetrapack , Sabor: Morango(200 ml)	52.002	EMB	R\$ 2,79	R\$ 145.085,58
51	Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1	6.646	KG	R\$ 5,00	R\$ 33.230,00
58	Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1 (900 ml)	5.615	EMB	R\$ 4,55	R\$ 25.548,25
VALOR GLOBAL					R\$ 594.306,48

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço, as cláusulas e condições

constantes no Edital do Pregão nº 034/2023.

3.3. Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que elevem o custo dos bens registrados.

3.4.1. Caso ocorra redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria de Administração ou a Secretaria requisitante, promoverá negociação junto à DETENTORA DA ATA.

3.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços praticados, a DETENTORA DA ATA deverá solicitar formalmente revisão dos valores, com apresentação de Planilhas de Custos e do fato que promoveu o aumento de preços.

3.4.2.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas de Custos supracitadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do atendimento ao objeto desta Ata serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução do objeto, a apresentação da Nota Fiscal e após o devido aceite na Nota Fiscal pela Secretaria requisitante ou pelo órgão responsável pelo recebimento, nas respectivas notas fiscais.

4.2. Os pagamentos somente serão efetuados por processo legal, através de depósito bancário, após recebimento definitivo do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS DA ATA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

5.2. Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata, o Município não será obrigado a adquirir o objeto desta Ata, podendo utilizar para tanto outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à Detentora da Ata nenhum direito a indenização, a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto



desta Ata, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente do Município de Coelho Neto/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7. 1. Da Detentora da Ata:

7.1.1. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em relação aos produtos/materiais entregues.

7.1.2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a execução do objeto da presente Ata, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do artigo 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.1.3. Arcar com todas as despesas de frete (transporte/carga/ descarga) dos produtos/materiais contratados.

7.1.4. Fornecer os produtos/materiais nas quantidades solicitadas e de acordo com o Termo de Referência do Pregão.

7.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/materiais, de acordo com as especificações constantes das instruções do Edital e desta Ata.

7.1.6. Atender, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os chamados do Município sempre que quaisquer dos materiais apresentem defeitos, sem nenhum ônus para o Município.

7.1.7. Produtos/materiais porventura entregues em desacordo com esta Ata, com eventuais defeitos ou impróprios para utilização, serão oportunamente restituídos à Detentora da Ata com ônus para a mesma devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias.

7.1.8. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

7.1.8.1. Autorizada qualquer das hipóteses acima, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços.

7.1.9. Os produtos/materiais deverão ser entregues de forma segura em embalagens apropriadas, ficando a Detentora da Ata obrigada a substituí-los de imediato quando apresentarem qualquer sinal de

violação ou qualidade insatisfatória para a utilização ou em desacordo com as exigências do edital.

7.1.10. Fazer a entrega da quantidade solicitada no prazo definido de até 15 (quinze) dias após cada solicitação. A Detentora da Ata não poderá postergar este prazo em razão de aguardar novos pedidos para aproveitar o frete.

7.1.11. Entregar o produto com o prazo de vencimento não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data de fabricação do produto.

7.2. Do Município:

7.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, conforme cada caso.

7.2.2. Aplicar penalidades à Detentora da Ata, nos termos da Cláusula Oitava, quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e/ou nesta Ata.

7.2.3. Fiscalizar o efetivo fornecimento dos produtos/materiais, através de servidor designado para este fim, objetivando a verificação das especificações exigidas no certame.

7.2.4. Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A Detentora da Ata que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata/do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da Ata/do Contrato, na hipótese de a Detentora da Ata,



injustificadamente, desistir da Ata/do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

8.3.1. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

8.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Detentora da Ata da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8.6. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:

a) greve generalizada dos empregados da Detentora da Ata;

b) acidente que implique em retardamento da execução dos serviços sem culpa por parte da Detentora da Ata;

c) calamidade pública.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, ou cumpri-las de forma parcial;

9.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.3. Por razões de interesse público;

9.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Integram esta Ata o edital do Pregão nº

034/2023 e seus anexos, bem como as propostas da Detentora da Ata.

10.3. A presente Ata abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA para dirimir as eventuais dúvidas ou demandas que surgirem na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e firmado, é lavrada esta Ata de Registro de Preços, que depois de lida e achada de acordo, será assinada pelas partes signatárias.

Coelho Neto - MA, 06 de Março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município/Órgão Gerenciador

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS
LTDA

Detentora da Ata

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CADASTRO DE RESERVA PE 034/2023

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Prefeitura
Municipal de Coelho Neto Registro de Preços
Eletrônico - 034/2023

ITEM 0001 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina
In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida ,
Estado De Conservação: Congelado(A) | Valor: 14,00
(CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0002 - Carne Bovina In Natura - Carne Bovina
In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida ,
Estado De Conservação: Congelado(A) | Valor: 14,00
(CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0004 - Carne Salgada - Carne Salgada Tipo
Corte: Músculo Dianteiro - Charque , Estado De
Conservação: Seco(A) , Apresentação: Cortada



Origem: Bovina | Valor: 23,41 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0005 - Frango congelado | Valor: 7,35 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0006 - Frango congelado | Valor: 7,35 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0007 - Embutido - Tipo: Linguiça Calabresa,
Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada,
Estado De Conservação: Resfriado(A), | Valor: 13,99
(CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0008 - Embutido - Tipo: Linguiça Calabresa,
Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada,
Estado De Conservação: Resfriado(A), | Valor: 13,99
(CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0009 - Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo
Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Rosca ,
Apresentação: Fresco E Crocante , Característica
Adicional: Sem Recheio, Pesando 300G | Valor: 6,55
(CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0010 - Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo
Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Rosca ,
Apresentação: Fresco E Crocante , Característica
Adicional: Sem Recheio, Pesando 300G | Valor: 6,90
(CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0011 - Suco - Suco Tipo: Natural ,
Características Adicionais: Concentrado ,
Apresentação: Líquido , Sabor: Acerola (5 litros) |
Valor: 31,80 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA

26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0012 - Suco - Suco Tipo: Natural ,
Características Adicionais: Concentrado ,
Apresentação: Líquido , Sabor: Cajá (5 litros) | Valor:
34,35 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0013 - Suco - Suco Tipo: Natural ,
Características Adicionais: Concentrado, Rendimento
Mínimo, 1 Parte De Suco- , Apresentação: Líquido ,
Sabor: Cajú (5 litros) | Valor: 33,85 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0014 - Suco - Suco, Apresentação Líquido,
Sabor Goiaba, Tipo Natural (5 litros) | Valor: 13,99
(CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0015 - Suco - Suco, Apresentação Líquido,
Sabor Maracujá, Tipo Natural, Características
Adicionais Concentrado, Rendimento Mínimo, 1 Parte
De Suco- | Valor: 30,85 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0016 - Suco - Suco Tipo: Natural ,
Apresentação: Líquido , Sabor: Tamarindo (5 litros) |
Valor: 31,50 (CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0017 - Iogurte sabor morango 1 L | Valor: 3,90
(CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0018 - Iogurte sabor morango 1 L | Valor: 3,90
(CONT.)
Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0019 - Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor:



Coco , Apresentação: Embalagem Tetrapack ,
Característica Adicionais: A Base De Soja | Valor:
3,89 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0020 - Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor:
Coco , Apresentação: Embalagem Tetrapack ,
Característica Adicionais: A Base De Soja | Valor:
3,89 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0021 - Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor:
Salada De Frutas , Apresentação: Saco Polietileno ,
Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Leite
Pasteurizado Integral, | Valor: 3,99 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0022 - Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor:
Salada De Frutas , Apresentação: Saco Polietileno ,
Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Leite
Pasteurizado Integral, | Valor: 3,99 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0025 - Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor:
Coco , Apresentação: Embalagem Tetrapack ,
Característica Adicionais: A Base De Soja (200 ml) |
Valor: 3,89 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0026 - Bebida Láctea - Bebida Láctea Sabor:
Coco , Apresentação: Embalagem Tetrapack ,
Característica Adicionais: A Base De Soja (200 ml) |
Valor: 3,89 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0027 - Bebida Láctea - Bebida Láctea
Apresentação: Embalagem Tetrapack , Sabor:
Morango(200 ml) | Valor: 2,79 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0028 - Bebida Láctea - Bebida Láctea
Apresentação: Embalagem Tetrapack , Sabor:
Morango(200 ml) | Valor: 3,30 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0029 - Embutido - Embutido Tipo Preparação:
Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo:
Linguíça Toscana , Tamanho: Grossa | Valor: 12,50
(CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0030 - Embutido - Embutido Tipo Preparação:
Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo:
Linguíça Toscana , Tamanho: Grossa | Valor: 12,50
(CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0031 - Cacau - Cacau Apresentação: Pó , Prazo
Validade Mínimo: 12 Meses | Valor: 14,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0032 - Cacau - Cacau Apresentação: Pó , Prazo
Validade Mínimo: 12 Meses | Valor: 14,50 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0033 - Açúcar - Açúcar Tipo: Cristal ,
Coloração: Branca (1 KG) | Valor: 3,39 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME
2 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0034 - Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado
Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe:
Longo Fino , Qualidade: Tipo 1 , Característica
Adicional: Orgânico (1 KG) | Valor: 3,80 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0035a - Arroz Beneficiado - Arroz Beneficiado
Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe:



Longo Fino , Qualidade: Tipo 1 , Característica Adicional: Orgânico (1 KG) | Valor: 3,80 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0036 - Condimento - Tipo: Alho, Apresentação: Pasta, | Valor: 5,65 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0037 - Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Integral E Sem Recheio , Tipo: Cream Cracker (360 g) | Valor: 3,19 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0038a - Biscoito - Biscoito Sabor: Salgado , Características Adicionais: Integral E Sem Recheio , Tipo: Cream Cracker (360 g) | Valor: 3,19 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0039 - Biscoito - Biscoito Classificação: Doce , Prazo Validade: 1 Ano , Aplicação: Alimentação Humana , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Redondo , Sabor: Maisena (400 g) | Valor: 3,29 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0040a - Biscoito - Biscoito Classificação: Doce , Prazo Validade: 1 Ano , Aplicação: Alimentação Humana , Tipo: Maria , Características Adicionais: Sem Recheio , Apresentação: Redondo , Sabor: Maisena (400 g) | Valor: 3,29 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0041 - Biscoito - Biscoito Apresentação:

Redondo , Sabor: Coco , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Alimentação Humana , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten (400g) | Valor: 3,35 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0042a - Biscoito - Biscoito Apresentação: Redondo , Sabor: Coco , Classificação: Doce , Características Adicionais: Sem Recheio , Tipo: Rosquinha , Aplicação: Alimentação Humana , Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten (400g) | Valor: 3,35 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0043 - Café - Café Apresentação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional Cappuccino (400 g) | Valor: 7,10 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0044a - Café - Café Apresentação: Solúvel Em Pó , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional Cappuccino (400 g) | Valor: 7,10 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

2 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0045 - Colorau Em Pó Pacote De 100 Gr | Valor: 0,75 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0046 - Condimento em pó | Valor: 0,90 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo

1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0047 - Massa De Tomate - Tipo: Extrato Concentrado, Apresentação: Creme, Composição: Tradicional, (200g) | Valor: 1,59 (CONT.)



Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0048 - Condimento - Condimento Tipo: Açafrão , Apresentação: Pó (50g) | Valor: 1,90 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0049 - Condimento - Condimento, Tipo Louro, Apresentação Folha (50g) | Valor: 1,60 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0050 - Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1, | Valor: 5,75 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0051 - Leguminosa - Leguminosa Variedade: Feijão Preto , Tipo: Tipo 1 | Valor: 5,00 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0052 - Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo (400 G) | Valor: 6,99 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0053a - Leite Em Pó - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo (400 G) | Valor: 6,99 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0054 - Macarrão - Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina ,

Apresentação: Espaguete (500g) | Valor: 2,10 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0055a - Macarrão - Macarrão Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Sêmola/Semolina , Apresentação: Espaguete (500g) | Valor: 2,10 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0056 - Macarrão - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso (500g) | Valor: 3,09 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME
2 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0057a - Macarrão - Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca , Base Da Massa: De Farinha De Trigo , Ingredientes Adicionais: Com Ovos , Apresentação: Parafuso (500g) | Valor: 3,09 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0058 - Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro , Espécie Vegetal: Soja , Tipo Qualidade: Tipo 1 (900 ml) | Valor: 4,55 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0059 - Sal - Sal Tipo: Refinado , Aplicação: Alimentícia , Teor Máximo Sódio: 390 Mg/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto De (1 kg) | Valor: 0,89 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA



26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0060 - Vinagre - Vinagre Matéria-Prima: Aceto Balsâmico , Tipo: Neutro , Acidez: 4 Per, Aspecto Físico: Líquido , Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos (500 ml) | Valor: 1,20 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS
2 LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
28.829.259/0001-69 ME

ITEM 0061 - Legume In Natura - Legume In Natura
Tipo: Cebola Branca | Valor: 3,25 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0062 - Legume In Natura - Legume In Natura
Tipo: Cenoura | Valor: 3,49 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0063 - Legume In Natura - Legume In Natura,
Tipo Pepino Caipira | Valor: 3,40 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0064 - Verdura In Natura - Verdura In Natura
Tipo: Repolho Branco / Verde | Valor: 3,60 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0065 - Legume In Natura - Legume In Natura
Tipo: Tomate Salada | Valor: 3,98 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

ITEM 0066 - Legume In Natura - Legume In Natura
Tipo: Tomate Salada | Valor: 3,98 (CONT.)

Posição Fornecedor CPF/CNPJ Tipo
1 REPLETA DISTRIBUIDORA
26.689.426/0001-98 EPP/SS

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Assistência

Social e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2024.01/CLHO-00036, para a contratação de MARIA AUXILIADORA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF Nº 669.866.053-15, tendo como objeto a Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Coelho Neto- MA, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Coelho Neto - MA, 06 de março de 2024.

Emanuelle Oliveira Ramos

Secretária Municipal de Assistência e Cidadania

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 010/2024 - SEMUS

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL, FETAL, NEONATAL E DE MULHER EM IDADE FÉRTIL (MIF), DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº1119 DE 05 DE JUNHO DE 2008, QUE REGULA A VIGILÂNCIA DE ÓBITOS MATERNOS,

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº1.258 DE 28 DE JUNHO DE 2004, QUE INSTITUI O COMITÊ



NACIONAL DE PREVENÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: O OFÍCIO Nº069/SEMUS/GAB/2024, QUE SOLICITA A EMISSÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil, Fetal, Neonatal e de Mulher em Idade Fértil (MIF), como membros:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

RITA MARIA SAMPAIO BARROS

II - REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:
ANDREIA MACHADO SANTOS

III - REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:
JULIANA SOUZA SILVA

IV - REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
MARIA CREMILDA DA SILVA

V - REPRESENTANTE MÉDICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE:
ROBERTO NOLETO CAMPELO

VI - REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA MULHER:
BIANCA DA SILVA CRATÉUS TOURINHO

VII - REPRESENTANTE DOS ENFERMEIROS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE:
IRACELY DE VASCONCELOS CRUZ

VIII - REPRESENTANTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:
FLÁVIA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO

IX - REPRESENTANTE DOS MÉDICOS DA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF):
RONALT CAVALCANTE MORAES JÚNIOR

X - REPRESENTANTE DOS ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESP):
JANIELLYA CHAVES DOS SANTOS

Art. 2º As atribuições da Comissão Municipal de Investigação e Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil, Fetal, Neonatal e de Mulher em Idade Fértil

são as constantes da Portaria Nº 1258 de 28/06/2004/MS.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 2 (dois) anos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2024.

FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Port.: 006/2024/CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria Nº 032/2024/SEMED, publicada na edição nº 1184/2024 de 05 de março de 2024 do Diário Oficial do Município de Coelho Neto/MA, nos seguintes termos:

“Onde se lê: Gestor Escolar da Escola Municipal Manoel Felipe de Oliveira

Leia-se: Gestor Escolar da Escola Municipal Deputado Raimundo Bacelar”.

Art. 2º Esta errata entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Coelho Neto/MA, 06 de março de 2024.

WILLIANE SILVA CALDAS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n° 002/2024/CC

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

FABIANA QUEIROZ COUTINHO RIBEIRO

Secretária de Saúde

WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA

Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário de Meio Ambiente

SILAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

DAURA DE JESUS SOUTO PINEHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA

Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Comunicação

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

JOSÉ ORLANDO AZEVEDO DA SILVA

Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira

MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida

Grande é a tua localização

À margem esquerda do Rio Parnaíba

Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso

A indústria brotou de repente

Coelho Neto, teu nome reflete

A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida

De nossa vida todo ideal

Por tua gente serás protegida

Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia

Tão grande são tuas tradições

Que teu povo fraterno e honesto

Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados

Florescem sob este céu escuro

Que a semente dos antepassados

Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida

De nossa vida todo ideal

Por tua gente será protegida

com civismo, paz e moral.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/714> - Volume 3 N°1185/2024

